



Edital

DESDOBRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto em mobilidade foi desdobrada em 5 secções de voto que vão funcionar nos seguintes locais:

- Secção de voto n.º 1 - **OURÉM** - Antigo edifício sede dos Paços do Concelho
- Secção de voto n.º 2 - **OURÉM** - Antigo edifício sede dos Paços do Concelho (**Abertura condicionada ao número de inscritos**)
- Secção de voto n.º 1 - **CAXARIAS** - Escola Básica 2, 3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão
- Secção de voto n.º 1 - **FÁTIMA** - Salão Paroquial de Fátima
- Secção de voto n.º 2 - **FÁTIMA** - Salão Paroquial de Fátima (**Abertura condicionada ao número de inscritos**)

Ourém, 15 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

**LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE**

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: cn=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.97=VATPT-501280740,
serialNumber=IDCPT-07360309,
sn=MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE, givenName=LUÍS MIGUEL,
ou=Presidente da Câmara, ou=Artigo 34º e
35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro,
ou=RemoteQSCDManagement, cn=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Dados: 2024.02.15 16:14:50 Z

(assinatura e autenticação)